

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Identificação da Escola: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Eugénio de Castro
Circulo: Coimbra
Sessão: Básico

Projecto de Recomendação:

Exposição de motivos: (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

É um facto que, nos dias de hoje, os jovens iniciam a sua actividade sexual cada vez mais cedo, e isso tanto pode ser uma coisa boa como pode trazer consequências negativas para a vida destes jovens. A gravidez não desejada e as infecções sexualmente transmissíveis são alguns dos riscos associados ao início da actividade sexual ainda na adolescência. Estes e outros factores explicam a importância da educação sexual. Assim, torna-se necessário educar os jovens no que diz respeito à actividade sexual e a outros assuntos relacionados, mas que são igualmente importantes.

Em 2009, foi publicada uma lei que estabelece o regime de aplicação da educação sexual nas escolas. Esta lei, que entrará em vigor em todas as escolas já no próximo ano lectivo, contempla a leccionação da educação sexual do 1º ciclo ao ensino secundário, e estabelece a existência e o modo de funcionamento de gabinetes de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual, que devem existir em todas as escolas.

A educação sexual é sem dúvida um tema muito debatido. Mas quando se aborda o assunto de educação sexual, a maioria das pessoas pensa logo em aulas ou debates. Contudo, há muitas outras medidas que podem ser tomadas. Assim, a nossa proposta apresenta três medidas inovadoras, de fácil implementação, e que têm como objectivo complementar a acção das medidas já tomadas e das leis que já foram publicadas sobre o tema.

Como já referimos, a leccionação da educação sexual nas escolas já se encontra contemplada por lei. Cabe agora às escolas certificarem-se de que os jovens aprendem conteúdos apropriados à sua idade, com especial destaque para alguns mais importantes como o funcionamento do sistema reprodutor, as infecções sexualmente transmissíveis, os métodos contraceptivos, a gravidez não desejada e os relacionamentos entre as pessoas. O acesso aos métodos contraceptivos está também contemplado na lei: os gabinetes de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual devem garantir aos alunos o acesso aos métodos contraceptivos adequados. Outro aspecto referido na lei é que os gabinetes de informação e apoio devem ter um espaço na Internet, com informação que permita esclarecer as dúvidas dos alunos.

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

O funcionamento dos gabinetes de informação e apoio está, como já foi dito, contemplado na Lei. Mas o horário de funcionamento mínimo exigido pode vir a revelar-se insuficiente, pelo que propomos um alargamento desse horário. Além disso, seria boa ideia alargar o atendimento também aos pais/encarregados de educação, o que poderia ser feito através de marcação prévia, de modo a garantir uma maior acessibilidade. Daí a nossa primeira medida.

Quanto à segunda medida, consideramos também que, ao possibilitarmos a marcação das consultas a partir da escola, não obrigando os pais dos jovens a deslocarem-se até a um centro de saúde, podemos fazer com que os jovens tenham um acesso mais facilitado ao planeamento familiar.

Os jovens devem ser informados sobre as funcionalidades, a localização, o horário de funcionamento e o sítio na Internet dos gabinetes de informação e apoio, uma vez que só assim é que o gabinete terá utilidade – afinal, um jovem que desconheça a existência do gabinete nunca o poderá utilizar. Daí a nossa terceira medida

Medidas propostas: (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

1. Fazer com que os gabinetes de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual (que devem estar presentes em todas as escolas, segundo a Lei) funcionem pelo menos duas manhãs e duas tardes por semana para atendimento a alunos, e que ofereçam a possibilidade de atendimento a pais através de marcação prévia.

2. Criar parcerias entre os gabinetes de informação e apoio (referidos na medida anterior) e os centros de saúde locais para permitir que os alunos da escola e as suas famílias possam marcar consultas de planeamento familiar ou de ginecologia a partir da escola.

3. Difundir entre os jovens as funcionalidades, o horário e local de funcionamento e o sítio na Internet dos gabinetes de informação e apoio da sua escola, para que saibam como aproveitar os benefícios que o gabinete oferece.